



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
3ª VARA CÍVEL
Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP
12246-260, Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:
sjcampos3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0017197-46.2024.8.26.0577**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento**
Exequente: **Conjunto Habitacional Bom Retiro II**
Executado: **Dulcinéa Aparecida Martha de Oliveira e outro**

Em São José dos Campos, aos 29 de julho de 2025, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **IMÓVEL APARTAMENTO, nº 11**, localizado no pavimento térreo, do Bloco 10, do "Conjunto Habitacional Bom Retiro II", situado na Estrada Municipal do Mato Dentro, nº 2.450, no Bairro do Bom Retiro, 2º Subdistrito Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, objeto da matrícula nº 36.636 do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Dulcinéa Aparecida Martha de Oliveira, CPF nº 07317119806, RG nº 17.860.716-2. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**